

DECRETO Nº 035/2011 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 52, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 52, do Loteamento Sede, matrícula nº 17.019, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **IONE TERESINHA DE MELO GOLDONI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 175/2011, de 03 de fevereiro de 2011. ART nº 20110359510.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 52, do Loteamento Sede, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) a qual passa a constituir o **Lote nº 07-A**, da Quadra nº 52, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Dom Pedro I.**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 08-A.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 07.**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 06.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica remanescente o imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 52, do Loteamento Sede, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o **Lote nº 07-A.**

SUDESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 08 e 08-A.**

SUDOESTE: Confrontando com a **Rua Dom Pedro II.**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 06.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de fevereiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento